



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação de inscrição do CLAM - Convívio Lazer e amparo a Melhor Idade - Weiber Paes Leme.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 31 de Janeiro de 2024 registrado sob a Ata nº 203;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”

Considerando a normativa trazida pela Resolução CMDDI Nº 08 DE 14 DE MARÇO DE 2012 que define os critérios para inscrição das entidades e organizações de assistência social destinada ao atendimento da pessoa idosa.

Considerando a visita em loco realizada pela Comissão de trabalho interno deste Conselho nesta entidade.

E por fim considerando que o CLAM - Convívio Lazer e amparo a Melhor Idade - Weiber Paes Leme já possui inscrição neste Conselho e desempenha regular funcionamento de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO da Associação abaixo qualificada:

- **CLAM - Convívio Lazer e amparo a Melhor Idade - Weiber Paes Leme - CNPJ Nº 12.292.986/0001-08**, com sede a Rua Dois, 320 - Jardim Britânia CEP 1166-020. Instituição de longa permanência.

Caraguatatuba, 31 de Janeiro de 2024

LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDI